Lei - nº 910 de 17.12.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Abad

FUNCIONÁRIO

DATA 26/11/54

PROJETO DE LEI Nº 174-A/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito suplementar para reforço da dotação geo eudia Cr$ 12.000,00

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 910 DE 17/12/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009101954
Projeto: 174A1954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara

50 - 100 - 12/ 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 910 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no/ vigente Orçamento da Despesa, o crédito suplementar da importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
200 - Gabinete do Secretário
2.11.0 - Pessoal Fixo
Dotações Gerais
.....
Nº 4 - Serviço Extraordinário
Passa de Cr$..... Cr$ 80.000,00
Para Cr$..... Cr$ 92.000,00
(Acresce Cr$ 12.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1973.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº 84, 54

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 22 de Novembro de 1954.

Senhor Presidente: -

Tenho asatisfação de passar às mãos de Vossa Excelencia o projéto de lei anéxo, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar da importancia de Cr. $22.000,00 (doze mil cruzeiros), à Verba 200, dotação 8.11.0 - nº 6 - Serviço Extraordinario, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Estão consignados a este Codigo os dispêndios com a prestação de serviços extra ordinarios da Secretaria Municipal de Fazenda, ao qual destinou o orçamento em vigência uma verba de Cr. $80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), quantia que foi, já, dispendida, impondo-se, portanto, uma suplementação.

A importancia pedida na suplementação de que se trata, destina-se ao pagamento de extraordinario a varios funcionarios que a ela fazem jús por serviços que estão prestando até o fim do corrente ano, tendo em vista o encerramento do exercicio financeiro como tambem da atual gestão da Edilidade.

Estima-se em Cr. $12.000,00 (doze mil cruzeiros) a suplementação necessária à codificação indicada, como demonstra o projéto que junto à presente, submetendo-o à consideração dessa Câmara.

Apresento a Vossa Excelencia, neste ensejo, os protestos da minha estima e apreço.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentissimo Senhor Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO I — DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 174-A-1954

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir , ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $12.000,00 (doze mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
200 - Gabinete do Secretário
8.11.0 - Pessoal Fixo
Dotações Gerais
.....
Nº 6 - Serviço Extraordinario
Passa de Cr. ..... $ 80.000,00
Para Cr. ..... $ 92.000,00
(Aumenta de Cr. $12.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

Dispensados a impressão e leitura em 30-11-54 Alcântara Araripe

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO -

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 87/54 - AO PROJETO DE LEI nº 174-A/54.

O projeto de lei nº 174-A/54, oriundo do Executivo, concede autorização para que seja suplementada em dôze mil cruzeiros a dotação da Secretaria Municipal de Fazenda, correspondente a serviços extraordinários, que foram aumentados naquela Pasta em vista do término do exercício financeiro e do encerramento, que se aproxima, da atual administração municipal. Esta Comissão, pois, aceitando as razões expendidas na // mensagem que acompanhou o referido projeto de lei, é favoravel à sua aprovação pelo plenário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1954.

Francisco Paula Rocha
Presidente e Relator

Emm. F. Leite

JHP/-

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174[A]/54.

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despêsa, o crédito suplementar da importância de Cr.$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

200 - Gabinete do Secretário

8.11.0 - Pessoal Fixo

Dotações Gerais

.....

Nº 6 - Serviço Extraordinário

Passa de Cr. ..... $ 80.000,00

Para de Cr. ..... $ 92.000,00

(Aumenta de Cr.$12.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, em 7 de Dezembro de 1954.

José de Alencar Gurgel

Presidente

Relator

Vitorino Braga Leal